



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Fis.: 455  
Ass.: E

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 039/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2021

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 045/2021**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob n° 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG n° 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e na qualidade de fiscal do contrato: Rodrigo Félix da Silva, portador da CI sob n.º 10R1333928 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n° 480.887.301-04, , doravante denominados **CONTRATANTE**; e, de outro, a empresa **LINCOLN KENDI OHASHI -ME**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n°. 17.902.605/0001-70 com endereço na Avenida 09 de Julho, n. 532, Centro, na cidade Fátima do Sul/MS, CEP 79.700-000 neste ato representado por Lincoln Kendi Ohashi, portadora da Cédula de Identidade n°. 1393454 SSP/MS e do CPF n° 692.395.501-78, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, , resolvem celebrar o presente **CONTRATO** de aquisição/fornecimento de Peças Elétricas e Serviços de Mão-de-Obra de Mecânica Elétrica para veículos leves e pesados, com fulcro na Lei n° 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 026/2014, e subsidiariamente, na Lei n° 8.666/93, observando, ainda, as disposições da lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do consumidor), aplicáveis a esta contratação, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:**

1.1. Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Peças Elétricas e Serviços de Mão-de-Obra de Mecânica Elétrica para veículos leves e pesados, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Forma de Fornecimento e Sua Execução:**

2.1. A aquisição objeto do presente contrato será prestado pela **CONTRATADA**, mediante solicitação formal da **PREFEITURA**.

**Parágrafo Único.** – A execução dar-se-á a partir da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço, Valor do Contrato e das Condições de Pagamento:**

Jateí - MS

Kendi

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Fls.: 456  
Ass.: E

3.1. O valor global para o objeto é de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).

3.2. Não haverá revisão de preço.

3.3. O pagamento será efetuado, a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, após seu devido atesto pela Secretaria Competente, conforme item 20.1 do Edital.

3.4. No valor acima estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: fretes, embalagem, impostos, seguros e outros referentes ao fornecimento do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária:**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MAUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0111	RED
3390.30.39.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
1.80.501	
1.80.502	FONTE
1.70.074	
R\$ 100.594,58	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MAUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0113	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.80.501	
1.80.502	FONTE
1.70.074	
R\$ 23.500,00	VALOR

**CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da PREFEITURA:**

5.1. A PREFEITURA obriga-se a:

- efetuar o pagamento do objeto contratado, mensalmente, após atesto da respectiva fatura.
- comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- emitir requisições em conformidade com o modelo previamente aprovado.

**CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da CONTRATADA:**

6.1. A CONTRATADA se obriga a:

- executar o contrato em conformidade com as disposições deste contrato, bem como as contidas no Edital do Pregão 012/2021 e com os termos da proposta apresentada pela CONTRATADA;

*Kenti*

Jateí - MS

*m*  
*de*



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

Fls.: 457  
Ass.: E

- b) iniciar o fornecimento dos produtos, previstos neste instrumento, a partir da data de assinatura do contrato com apresentação das requisições de abastecimento.
- c) fornecer os produtos deste, sem interrupções, durante a vigência do contrato, pelos preços consignados na proposta;
- d) responsabilizar-se pelo transporte dos veículos até o local onde será realizada a manutenção;
- e) finalizar a manutenção e liberar o veículo no mesmo dia ou no máximo no dia posterior a ordem de serviço;
- f) caso necessite de manutenção em um posto especializado fora da sede do Município de Jateí/MS, a contratada será responsável pelo transporte dos veículos até o local adequado;
- g) fornecer os produtos, nas quantidades e datas solicitadas, dentro dos padrões de qualidade, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produtos de má qualidade;
- h) comprometer-se-á efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas na falta de qualquer objeto deste certame.
- i) garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências das normas legais;
- j) apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês, até o dia 10 (dez) do mês subsequente;
- k) observada a legislação em vigor, a qualquer tempo e mediante aditivo próprio, a CONTRATADA deverá aceitar que a PREFEITURA promova acréscimos ou supressões no objeto contratado nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- l) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- m) permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório;
- n) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;
- o) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- p) garantir o fornecimento dos produtos sempre que requisitado.

**Parágrafo Único.** É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Jateí, MS.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das Atribuições do Gestor do Contrato:**

- a) verificar o fornecimento/aquisição se está em acordo com o contrato;
- b) comunicar a Secretaria competente, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais;
- c) conferir e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos.

Kenti

Jateí - MS

*[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência:**

8.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA NONA – Das Sanções Administrativas:**

9.1. Se a CONTRATADA recusar-se a receber a Nota de Empenho ou de assinar o contrato, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Prefeitura Municipal de Jateí, MS, e, se ainda, após a contratação incorrer em inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá: garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor total empenhado, em razão de inexecução total ou parcial;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Poderá a Administração considerar a inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para fornecimento dos produtos objeto do contrato.

9.3. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo-lhe assegurada à ampla defesa e o contraditório.

9.4. As multas poderão ser acumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão:**

10.1. A PREFEITURA poderá rescindir o presente contrato, de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Revisão:**

11.1. Não haverá revisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Vinculação deste ajuste ao Edital e a Proposta da CONTRATADA:**

*Kenti*

*m*  
*[Signature]*



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

Fls.: 459  
Ass.: E

12.1. Este contrato vincula-se, em todos os seus termos, ao ato convocatório referente ao Pregão Presencial nº. 012/2021, bem como à proposta comercial da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro:**

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Publicação:**

14.1. O extrato do presente contrato será publicado na Imprensa Oficial do Município, na forma prevista no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93.

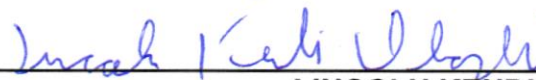
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Disposições Finais:**

15.1. Os casos omissos e eventuais dúvidas deverão ser resolvidos entre as partes, e será objeto de aditivo ao presente contrato, quando couber.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jateí-MS, 10 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS**  
Ass. Eraldo Jorge Leite




\_\_\_\_\_  
**LINCOLN KENDI OHASHI -ME**  
Por seu representante  
Lincoln Kendi Ohashi



\_\_\_\_\_  
Rodrigo Félix da Silva  
Fiscal de contrato

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Adriano Marcos da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Vitor Ruan Alves dos Santos

Jateí - MS



Fis.: 460  
 E  
 Ass.: \_\_\_\_\_

Modalidade **Pregao Presencial**

Número / Ano: **12 / 2021**

**2087 LINCOLN KENDI OHASHI**

**17.902.605/0001-70**

**1 MÃO DE OBRA ELETRICA (LINHA LEVE)**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
14280	CHEVROLET	HORAS		10,00	114,2900	1.142,90
14281	FIAT	HORAS		15,00	114,2900	1.714,35
14282	FORD	HORAS		20,00	114,2900	2.285,80
14889	TOYOTA	HORAS		10,00	114,2600	1.142,60
14283	VOLKSWAGEM	HORAS		15,00	114,2900	1.714,35

**2 MÃO DE OBRA ELETRICA (LINHA PESADA)**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
14284	CASE	HORAS		10,00	153,7500	1.537,50
14285	CATERPILAR	HORAS		10,00	153,7500	1.537,50
14291	GM	HORAS		10,00	153,7500	1.537,50
14287	HYUNDAI	HORAS		10,00	153,7500	1.537,50
16228	MASSEY FERGUSON	HORAS		10,00	153,7500	1.537,50
14289	MERCEDES BENZ	HORAS		10,00	153,7500	1.537,50
14283	VOLKSWAGEM	HORAS		10,00	153,7500	1.537,50
14286	VOLVO	HORAS		10,00	153,7500	1.537,50

**3 PEÇAS ELETRICAS (PA CARREGADEIRA VOLVO L60F)**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
1034	BATERIA 100AMP	UNIDADE	ELETRAN	1,00	626,6400	626,64
16230	FAROL	UNIDADE	BRIWAX	2,00	116,3800	232,76
16234	LAMPADA DE FREIO 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	8,9500	35,80
16233	LAMPADA DE RE 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	8,9500	35,80
16232	LAMPADA DO PISCA 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	8,9500	35,80
16231	LAMPADA H1 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	22,3800	89,52
16241	MANCAL	UNIDADE	GAUSS	1,00	134,2800	134,28
16229	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	1.342,8000	1.342,80
16238	PLACA DE DIODO	UNIDADE	GAUSS	1,00	161,1400	161,14
16235	POLIA	UNIDADE	BOSCH	1,00	232,7500	232,75
16240	PORTA FUSIVEL	UNIDADE	PERMAK	4,00	13,4300	53,72
16237	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	GAUSS	1,00	232,7500	232,75
16239	RELE AUXILIAR	UNIDADE	DNI	2,00	26,8600	53,72
16236	ROTOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	492,3600	492,36
16242	SELO	UNIDADE	GREEN	1,00	53,7100	53,71
16243	TERMOSTATO	UNIDADE	ROYCE	1,00	143,2300	143,23
16244	VALVULA DE EXPANSAO	UNIDADE	ROYCE	1,00	143,2200	143,22

*Kendi*

*m*  
*de*

Fls.: 461  
 Ass.: E

Modalidade **Pregao Presencial**

Número / Ano: **12 / 2021**

**4 PEÇAS ELETRICAS (PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E)**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
16245	FAROL DE LED	UNIDADE	BRIMAX	2,00	127,3500	254,70
16234	LAMPADA DE FREIO 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	9,7900	39,16
16233	LAMPADA DE RE 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	9,7900	39,16
16232	LAMPADA DO PISCA 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	9,7900	39,16
16231	LAMPADA H1 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	24,4800	97,92
16241	MANCAL	UNIDADE	GAUSS	1,00	146,9100	146,91
16229	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	1.469,0700	1.469,07
16238	PLACA DE DIODO	UNIDADE	GAUSS	1,00	176,2900	176,29
16235	POLIA	UNIDADE	BOSCH	1,00	254,6400	254,64
16240	PORTA FUSIVEL	UNIDADE	PERMAK	4,00	14,6900	58,76
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	GAUSS	1,00	254,6400	254,64
14870	RELE AUXILIAR	UNIDADE	DNI	2,00	29,3800	58,76
16236	ROTOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	538,6600	538,66
16242	SELO	UNIDADE	GREEN	1,00	58,7600	58,76
16243	TERMOSTATO	UNIDADE	ROYCE	1,00	156,7000	156,70
16244	VALVULA DE EXPANSAO	UNIDADE	ROYCE	1,00	156,7100	156,71

**5 PEÇAS ELETRICAS (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
16245	FAROL DE LED	UNIDADE	BRIWAX	2,00	129,1750	258,35
16234	LAMPADA DE FREIO 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	9,9400	39,76
16233	LAMPADA DE RE 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	9,9400	39,76
16232	LAMPADA DO PISCA 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	9,9400	39,76
16231	LAMPADA H1 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	24,8400	99,36
16241	MANCAL	UNIDADE	GAUSS	1,00	149,0600	149,06
16229	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	1.490,5900	1.490,59
16238	PLACA DE DIODO	UNIDADE	GAUSS	1,00	178,8700	178,87
16235	POLIA	UNIDADE	BOSCH	1,00	258,3700	258,37
16240	PORTA FUSIVEL	UNIDADE	PERMAK	4,00	0,9900	3,96
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	GAUSS	1,00	258,3700	258,37
14870	RELE AUXILIAR	UNIDADE	DNI	2,00	29,8100	59,62
16236	ROTOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	546,5500	546,55
16242	SELO	UNIDADE	GREEN	1,00	59,6200	59,62
16243	TERMOSTATO	UNIDADE	ROYCE	1,00	159,0000	159,00
16244	VALVULA DE EXPANSAO	UNIDADE	ROYCE	1,00	159,0000	159,00

**6 PECAS ELETRICAS (TRATOR MASSEY FERGUSON 292 4X4)**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
16245	FAROL DE LED	UNIDADE	BRIWAX	2,00	128,8400	257,68
16234	LAMPADA DE FREIO 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	9,9100	39,64

*Kenti*

*M*  
*[Handwritten signature]*

Fls.: 462  
 Ass.: E

Modalidade **Pregao Presencial**

Número / Ano: **12 / 2021**

16233	LAMPADA DE RE 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	9,9100	39,64
16232	LAMPADA DO PISCA 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	9,9100	39,64
16231	LAMPADA H1 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	24,7700	99,08
16241	MANCAL	UNIDADE	GAUSS	1,00	148,6500	148,65
16229	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	1.486,4900	1.486,49
16238	PLACA DE DIODO	UNIDADE	GAUSS	1,00	178,3800	178,38
16235	POLIA	UNIDADE	BOSCH	1,00	257,6600	257,66
16240	PORTA FUSIVEL	UNIDADE	PERMAK	4,00	14,8600	59,44
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	GAUSS	1,00	257,6600	257,66
14870	RELE AUXILIAR	UNIDADE	DNI	2,00	29,7300	59,46
16242	SELO	UNIDADE	GREEN	1,00	59,4600	59,46
16243	TERMOSTATO	UNIDADE	ROYCE	1,00	158,5600	158,56
16244	VALVULA DE EXPANSAO	UNIDADE	ROYCE	1,00	158,5600	158,56

**7 PEÇAS ELETRICAS (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B)**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
16245	FAROL DE LED	UNIDADE	BRIWAX	2,00	110,5450	221,09
16234	LAMPADA DE FREIO 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	8,5100	34,04
16233	LAMPADA DE RE 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	8,5100	34,04
16232	LAMPADA DO PISCA 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	8,5100	34,04
16231	LAMPADA H1 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	21,2600	85,04
16241	MANCAL	UNIDADE	GAUSS	1,00	127,5800	127,58
16229	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	1.275,7700	1.275,77
16238	PLACA DE DIODO	UNIDADE	GAUSS	1,00	153,0900	153,09
16235	POLIA	UNIDADE	BOSCH	1,00	221,1300	221,13
16240	PORTA FUSIVEL	UNIDADE	PERMAK	4,00	12,7600	51,04
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	GAUSS	1,00	221,1300	221,13
14870	RELE AUXILIAR	UNIDADE	DNI	2,00	25,5200	51,04
16236	ROTOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	467,7800	467,78
16242	SELO	UNIDADE	GREEN	1,00	51,0300	51,03
16243	TERMOSTATO	UNIDADE	ROYCE	1,00	136,0800	136,08
16244	VALVULA DE EXPANSAO	UNIDADE	ROYCE	1,00	136,0800	136,08

**8 PEÇAS ELETRICAS (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740 -7A)**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
16245	FAROL DE LED	UNIDADE	BRIWAX	2,00	110,5450	221,09
16234	LAMPADA DE FREIO 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	8,5100	34,04
16233	LAMPADA DE RE 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	8,5100	34,04
16232	LAMPADA DO PISCA 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	8,5100	34,04
16231	LAMPADA H1 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	21,2600	85,04
16241	MANCAL	UNIDADE	GAUSS	1,00	127,5800	127,58
16229	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	1.275,7700	1.275,77
16238	PLACA DE DIODO	UNIDADE	GAUSS	1,00	153,0900	153,09

*Kerli*

*m*  
*[Signature]*



Fis.: 463  
 Ass.: E

Modalidade **Pregao Presencial**

Número / Ano: **12 / 2021**

16235	POLIA	UNIDADE	BOSCH	1,00	221,1300	221,13
16240	PORTA FUSIVEL	UNIDADE	PERMAK	4,00	12,7600	51,04
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	GAUSS	1,00	221,1300	221,13
14870	RELE AUXILIAR	UNIDADE	DNI	2,00	25,5200	51,04
16236	ROTOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	467,7800	467,78
16242	SELO	UNIDADE	GREEN	1,00	51,0300	51,03
16243	TERMOSTATO	UNIDADE	ROYCE	1,00	136,0800	136,08
16244	VALVULA DE EXPANSAO	UNIDADE	ROYCE	1,00	136,0800	136,08

**9 PEÇAS ELETRICAS LINHA LEVE (FIAT)**

Código	Decrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
16246	ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	1.088,7700	1.088,77
16253	AUTOMATICO	UNIDADE	JF	1,00	158,3700	158,37
1024	BATERIA 60AMP	UNIDADE	ELETRAN	1,00	376,1200	376,12
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	178,1600	178,16
984	CHAVE DE SETA	UNIDADE	KOSTAL	1,00	346,4300	346,43
6405	COMPRESSOR	UNIDADE	MALHE	1,00	1.979,5800	1.979,58
14697	FILTRO POLEM	UNIDADE	FILTRO MIL	2,00	39,5900	79,18
14163	JOGO DE PALHETA	UNIDADE	VETOR	1,00	118,7700	118,77
16252	KIT BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	49,4900	49,49
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	4,9500	19,80
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	4,9500	19,80
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	4,9500	19,80
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	4,9500	19,80
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	29,6900	118,76
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	34,6400	138,56
14869	MOTOR DE ESGUICHO	UNIDADE	DRIFT	1,00	59,3900	59,39
16229	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	1.286,7200	1.286,72
1029	PORTA ESCOVA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	118,7700	118,77
16254	RELE 12V	UNIDADE	DNI	1,00	29,7000	29,70
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	1,00	34,6400	34,64
16242	SELO	UNIDADE	GREEN	1,00	59,3900	59,39

**10 PEÇAS ELETRICAS LINHA LEVE (FORD)**

Código	Decrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
16246	ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	1.088,7700	1.088,77
16253	AUTOMATICO	UNIDADE	JF	1,00	158,3700	158,37
1024	BATERIA 60AMP	UNIDADE	ELETRAN	1,00	376,1200	376,12
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	178,1600	178,16
984	CHAVE DE SETA	UNIDADE	KOSTAL	1,00	346,4300	346,43
6405	COMPRESSOR	UNIDADE	MALHE	1,00	1.979,5800	1.979,58
14697	FILTRO POLEM	UNIDADE	FILTRO MIL	2,00	39,5900	79,18
14163	JOGO DE PALHETA	UNIDADE	VETOR	1,00	118,7700	118,77

*Kenti*

*[Handwritten signature]*

Fls.: 464  
 E  
 Ass.: \_\_\_\_\_

Modalidade **Pregao Presencial**

Número / Ano: **12 / 2021**

16252	KIT BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	49,4900	49,49
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	4,9500	19,80
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	4,9500	19,80
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	4,9500	19,80
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	4,9500	19,80
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	29,6900	118,76
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	34,6400	138,56
14869	MOTOR DE ESGUICHO	UNIDADE	DRIFT	1,00	59,3900	59,39
16229	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	1.286,7200	1.286,72
1029	PORTA ESCOVA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	118,7700	118,77
16254	RELE 12V	UNIDADE	DNI	1,00	29,7000	29,70
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	1,00	34,6400	34,64
16242	SELO	UNIDADE	GREEN	1,00	59,3900	59,39

**11 PEÇAS ELETRICAS LINHA LEVE (VOLKSVAGEM)**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
16246	ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	1.093,4900	1.093,49
16253	AUTOMATICO	UNIDADE	JF	1,00	159,0500	159,05
1024	BATERIA 60AMP	UNIDADE	ELETRAN	1,00	377,7500	377,75
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	178,9300	178,93
984	CHAVE DE SETA	UNIDADE	KOSTAL	1,00	347,9300	347,93
14163	JOGO DE PALHETA	UNIDADE	VECTOR	1,00	119,2900	119,29
16252	KIT BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	49,7000	49,70
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	4,9700	19,88
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	4,9700	19,88
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	4,9700	19,88
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	4,9700	19,88
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	29,8200	119,28
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	34,7900	139,16
14869	MOTOR DE ESGUICHO	UNIDADE	DRIFT	1,00	59,6400	59,64
16229	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	1.292,3100	1.292,31
1029	PORTA ESCOVA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	119,2900	119,29
16254	RELE 12V	UNIDADE	DNI	1,00	29,8700	29,87
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	1,00	34,7900	34,79

**12 PEÇAS ELETRICAS LINHA LEVE (GM)**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
16246	ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	1.082,3500	1.082,35
16253	AUTOMATICO	UNIDADE	JF	1,00	150,5900	150,59
1024	BATERIA 60AMP	UNIDADE	ELETRAN	1,00	357,6500	357,65
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	169,4100	169,41
984	CHAVE DE SETA	UNIDADE	KOSTAL	1,00	329,4100	329,41
6405	COMPRESSOR	UNIDADE	MALHE	1,00	1.882,3500	1.882,35

*Kendi*

*m*  
*de*

Fls.: 465  
 ASS.: E

Modalidade **Pregao Presencial**

Número / Ano: **12 / 2021**

14697	FILTRO POLEM	UNIDADE	FILTRO MIL	1,00	37,6500	37,65
14163	JOGO DE PALHETA	UNIDADE	VETOR	1,00	112,9400	112,94
16252	KIT BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	47,0600	47,06
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	4,7100	18,84
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	4,7100	18,84
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	4,7100	18,84
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	4,7100	18,84
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	28,2400	112,96
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	32,9400	131,76
14869	MOTOR DE ESGUICHO	UNIDADE	DRIFT	1,00	56,4700	56,47
16229	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	1.223,5300	1.223,53
1029	PORTA ESCOVA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	112,9400	112,94
16254	RELE 12V	UNIDADE	DNI	1,00	28,1600	28,16
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	1,00	32,9400	32,94
16242	SELO	UNIDADE	GREEN	1,00	56,4700	56,47

**13 PEÇAS ELETRICAS LINHA LEVE (TOYOTA)**

Código	Decrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
16246	ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	1.177,6100	1.177,61
16253	AUTOMATICO	UNIDADE	JF	1,00	157,0100	157,01
16255	BATERIA 90AMP	UNIDADE	ELETRAN	1,00	686,8800	686,88
991	BENDIX	UNIDADE	ZEN	1,00	176,6400	176,64
984	CHAVE DE SETA	UNIDADE	KOSTAL	1,00	343,4700	343,47
6405	COMPRESSOR	UNIDADE	MALHE	1,00	2.306,1500	2.306,15
14697	FILTRO POLEM	UNIDADE	FILTRO MIL	1,00	39,2500	39,25
14163	JOGO DE PALHETA	UNIDADE	VETOR	1,00	157,0100	157,01
16252	KIT BUCHA PARTIDA	UNIDADE	WAR	1,00	49,0700	49,07
16249	LAMPADA DE FREIO 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	4,9100	19,64
16251	LAMPADA DE MEIA LUZ 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	4,9100	19,64
16250	LAMPADA DE RE 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	4,9100	19,64
16248	LAMPADA DO PISCA 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	4,9100	19,64
997	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	29,4400	117,76
979	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	HELLA	4,00	34,3500	137,40
14869	MOTOR DE ESGUICHO	UNIDADE	DRIFT	1,00	58,8800	58,88
16229	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	1.373,8800	1.373,88
1029	PORTA ESCOVA	UNIDADE	UNIFAP	1,00	117,7600	117,76
16254	RELE 12V	UNIDADE	DNI	1,00	29,4400	29,44
1022	ROLAMENTO 6003	UNIDADE	NARCHI	1,00	34,3500	34,35
16242	SELO	UNIDADE	GREEN	1,00	58,8800	58,88

**14 PEÇAS PARA AR CONDICIONADO LINHA PESADA**

Código	Decrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
--------	----------	---------	-------	------	-------------	-------

*Kenti*

*m*  
*de*

Fls.: 466  
 Ass.: E

Modalidade **Pregao Presencial**

Número / Ano: **12 / 2021**

16257	AR CONDICIONADO COMPLETO ( LINHA VOLKSWAGEN)	UNIDADE	ORIGINAL	2,00	7.200,0000	14.400,00
16258	AR CONDICIONADO COMPLETO (LINHA GMC)	UNIDADE	ORIGINAL	1,00	7.200,0000	7.200,00
16256	AR CONDICIONADO COMPLETO (LINHA MERCEDES BENZ)	UNIDADE	ORIGINAL	2,00	7.200,0000	14.400,00

**15 PEÇAS ELETRICAS LINHA PESADA (ESCAVADEIRA CASE CX220C)**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
16245	FAROL DE LED	UNIDADE	BRIWAX	2,00	127,3500	254,70
16234	LAMPADA DE FREIO 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	9,7900	39,16
16233	LAMPADA DE RE 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	9,7900	39,16
16232	LAMPADA DO PISCA 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	9,7900	39,16
16231	LAMPADA H1 24V	UNIDADE	HELLA	4,00	24,4800	97,92
16241	MANCAL	UNIDADE	GAUSS	1,00	146,9100	146,91
16229	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1,00	1.469,0700	1.469,07
16238	PLACA DE DIODO	UNIDADE	GAUSS	1,00	176,2900	176,29
16235	POLIA	UNIDADE	BOSCH	1,00	254,6400	254,64
16240	PORTA FUSIVEL	UNIDADE	PERMAK	4,00	14,6900	58,76
968	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	GAUSS	1,00	254,6400	254,64
14870	RELE AUXILIAR	UNIDADE	DNI	2,00	29,3800	58,76
16236	ROTOR	UNIDADE	BOSCH	1,00	538,6600	538,66
16242	SELO	UNIDADE	GREEN	1,00	58,7600	58,76
16243	TERMOSTATO	UNIDADE	ROYCE	1,00	156,7000	156,70
16244	VALVULA DE EXPANSAO	UNIDADE	ROYCE	1,00	156,7100	156,71

**TOTAL DO VENCEDOR**

**111.600,00**

*Kenti*

*[Handwritten signature]*